



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 19/2021

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021, ORIGINADO ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI, E, DO OUTRO A EMPRESA: LIMA & SILVA COMBUSTÍVEIS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL (gasolina comum). NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI**, localizada à Praça Dr. Mário Pinotti nº 306, Bairro Centro, CEP 49.630-000, Cidade de Siriri, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.110.408-0001-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA e a Empresa: **LIMA & SILVA COMBUSTÍVEIS LTDA**, localizada à Rua A nº 95, Loteamento Caiçara, CEP 49.600-000, Cidade de Nossa Senhora das Dores Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 15.368.182/0001-25, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. MANOEL JOSÉ LIMA VASCONCELOS, portador da RG 361.807 SSP/SE e do CPF 199.379.545-68, firmam o presente Termo Aditivo, ao contrato **Nº 19/2021**, originado através do Pregão Presencial **Nº 02/2021**, em conformidade com as disposições regulamentares contidas no art. 65 caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro contratual promovendo-se o **acréscimo de 1,87% (um vírgula oitenta e sete por cento)** no valor do litro de Gasolina Comum, em virtude dos constantes aumentos dos preços dos combustíveis, autorizados pelo Governo Federal, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93, com a consequente alteração daquela Cláusula Terceira, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

O combustível será fornecido pelo preço que segue, sendo **R\$ 6,53(seis reais e cinquenta e três centavos)**, para o litro da **gasolina comum**. Perfazendo o presente Contrato um valor total estimado de **R\$ 568.110,00** (quinhentos e sessenta e oito mil, cento e dez reais), conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	Litro	87.000	PETROBRAS	6,41	568.110,00
VALOR TOTAL						R\$ 568.110,00

§1º - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, mensalmente as Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) contendo o atesto que os materiais foram fornecidos. As referidas notas fiscais deverão serem apresentadas no protocolo desta Prefeitura Municipal de Siriri (Secretaria de Finanças), localizada à Praça Dr. Mário Pinotti nº 306, Bairro Centro, Cidade de Siriri/SE, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: a Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; situação para com as Fazendas: Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, já abrangendo as contribuições sociais; Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante; e Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

§2º - Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades legais, os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 30 (trinta) dias após a apresentação das mesmas na Secretaria de Finanças;

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - Não haverá reajuste de preços durante o período contratado; todavia, se durante o período contratual ocorrer acréscimo ou redução dos valores dos mesmos, determinados pelo Governo Federal e em conformidade com a legislação pertinente, os preços do Contrato serão readequados, a fim de manter o seu equilíbrio econômico-financeiro, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, da razão que autorizou o referido aumento/redução e utilizando-se os mesmos índices/percentuais utilizados/autorizados pelo Governo Federal;

§6º - Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

§7º - O pagamento das obrigações relativas ao presente Contrato firmado deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 5º da Lei nº 8.666/93. As disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor todas as cláusulas do Contrato nº 19/2021 que não foram modificadas por este instrumento.

E para validade do que pelos partícipes foi avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Siriri, 08 de novembro de 2021.

Pela Contratante:


JOSE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Siriri

Pela Contratada:


MANOEL JOSÉ LIMA VASCONCELOS
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

- 1ª Adelton do Esp. Sant. RB: 811.845 e 8P/82
- 2ª Tamara Melo da Silva



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

Contrato nº 19/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Siriri

Contratada: LIMA & SILVA COMBUSTÍVEIS LTDA

Origem: Pregão Presencial nº 02/2021

Objeto: Fornecimento parcelado de Combustível (gasolina comum) para esta Prefeitura

TABELA DEMONSTRATIVA DOS VALORES
CONTRATADOS INICIALMENTE EM 09/03/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	Litro	87.000	PETROBRAS	5,26	457.620,00
VALOR TOTAL						R\$ 457.620,00

Totalizando o valor global contratual em **RS 457.620,00** (quatrocentos e cinquenta e sete mil seiscentos e vinte reais).

TABELA DEMONSTRATIVA DO REAJUSTE E
VALORES FINAIS (ATUALIZADOS) COM O 1º ADITIVO
DE 12 DE MARÇO DE 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	Litro	87.000	PETROBRAS	5,44	473.280,00
VALOR TOTAL						R\$ 473.280,00

Valor total estimado **RS 473.280,00** (quatrocentos e setenta e três mil duzentos e oitenta reais).

TABELA DEMONSTRATIVA DO REAJUSTE E
VALORES FINAIS (ATUALIZADOS) COM O 2º ADITIVO
DE 19 DE MARÇO DE 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	Litro	87.000	PETROBRAS	5,51	479.370,00
VALOR TOTAL						R\$ 479.370,00

Valor total estimado **RS 479.370,00** (quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e setenta reais).

TABELA DEMONSTRATIVA DO REAJUSTE (DECRÉSCIMO) E
VALORES FINAIS (ATUALIZADOS) COM O 3º ADITIVO
DE 25 DE MARÇO DE 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	Litro	87.000	PETROBRAS	5,41	470.670,00
VALOR TOTAL						R\$ 470.670,00

Valor total estimado **RS 470.670,00** (quatrocentos e setenta mil seiscentos e setenta reais).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

TABELA DEMONSTRATIVA DO REAJUSTE E
VALORES FINAIS (ATUALIZADOS) COM O 4º ADITIVO
DE 07 DE ABRIL DE 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	Litro	87.000	PETROBRAS	5,47	475.890,00
VALOR TOTAL						R\$ 475.890,00

Valor total estimado R\$ 475.890,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil oitocentos e noventa reais).

TABELA DEMONSTRATIVA DO REAJUSTE E
VALORES FINAIS (ATUALIZADOS) COM O 5º ADITIVO
DE 19 DE ABRIL DE 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	Litro	87.000	PETROBRAS	5,52	480.240,00
VALOR TOTAL						R\$ 480.240,00

Valor total estimado R\$ 480.240,00 (quatrocentos e oitenta mil duzentos e quarenta reais).

TABELA DEMONSTRATIVA DO REAJUSTE E
VALORES FINAIS (ATUALIZADOS) COM O 6º ADITIVO
DE 12 DE JULHO DE 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	Litro	87.000	PETROBRAS	5,63	489.810,00
VALOR TOTAL						R\$ 489.810,00

Valor total estimado R\$ 489.810,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil oitocentos e dez reais).

TABELA DEMONSTRATIVA DO REAJUSTE E
VALORES FINAIS (ATUALIZADOS) COM O 7º ADITIVO
DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	Litro	87.000	PETROBRAS	5,75	500.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 500.250,00

Valor total estimado R\$ 500.250,00 (quinhentos mil e duzentos e cinquenta reais).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

TABELA DEMONSTRATIVA DO REAJUSTE E
VALORES FINAIS (ATUALIZADOS) COM O 8º ADITIVO
DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	Litro	87.000	PETROBRAS	5,79	503.730,00
VALOR TOTAL						R\$ 503.730,00

Valor total estimado **RS 503.730,00** (quinhentos e três mil setecentos e trinta reais).

TABELA DEMONSTRATIVA DO REAJUSTE E
VALORES FINAIS (ATUALIZADOS) COM O 9º ADITIVO
DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	Litro	87.000	PETROBRAS	5,86	509.820,00
VALOR TOTAL						R\$ 509.820,00

Valor total estimado **RS 509.820,00** (quinhentos e nove mil oitocentos e vinte reais).

TABELA DEMONSTRATIVA DO REAJUSTE E
VALORES FINAIS (ATUALIZADOS) COM O 10º ADITIVO
DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	Litro	87.000	PETROBRAS	5,94	516.780,00
VALOR TOTAL						R\$ 516.780,00

Valor total estimado **RS 516.780,00** (quinhentos e dezesseis mil setecentos e oitenta reais).

TABELA DEMONSTRATIVA DO REAJUSTE E
VALORES FINAIS (ATUALIZADOS) COM O 11º ADITIVO
DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	Litro	87.000	PETROBRAS	5,99	521.130,00
VALOR TOTAL						R\$ 521.130,00

Valor total estimado **RS 521.130,00** (quinhentos e vinte e um mil cento e trinta reais).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

TABELA DEMONSTRATIVA DO REAJUSTE E
VALORES FINAIS (ATUALIZADOS) COM O 12º ADITIVO
DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	Litro	87.000	PETROBRAS	6,16	535.920,00
VALOR TOTAL						R\$ 535.920,00

Valor total estimado **RS 535.920,00** (quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e vinte reais).

TABELA DEMONSTRATIVA DO REAJUSTE E
VALORES FINAIS (ATUALIZADOS) COM O 13º ADITIVO
DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	Litro	87.000	PETROBRAS	6,41	557.670,00
VALOR TOTAL						R\$ 557.670,00

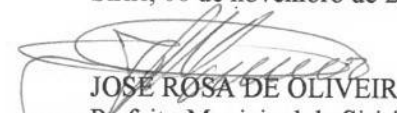
Valor total estimado **RS 557.670,00** (quinhentos e cinquenta e sete mil seiscentos e setenta reais).

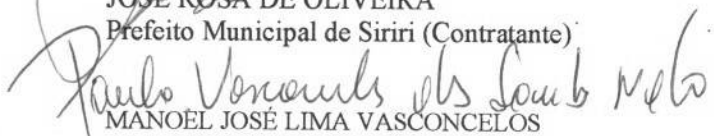
TABELA DEMONSTRATIVA DO REAJUSTE E
VALORES FINAIS (ATUALIZADOS) COM O 14º ADITIVO
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	Litro	87.000	PETROBRAS	6,53	568.110,00
VALOR TOTAL						R\$ 568.110,00

Valor total estimado **RS 568.110,00** (quinhentos e sessenta e oito mil, cento e dez reais).

Siriri, 08 de novembro de 2021.


JOSE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Siriri (Contratante)


MANOEL JOSÉ LIMA VASCONCELOS
Sócio Administrador (Contratada)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE SÃO CRISTÓVÃO/SE
TABELIONATO DE NOTAS
2ª TABELIÃO – Bel. EMMANUEL CAVALCANTE DA SILVA

Livro: 073

Folhas: 036

(PRIMEIRO TRASLADO)

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ EM NOTAS AUTO POSTO TEIXEIRA LTDA, na forma abaixo declarada:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (13/12/2018), no Cartório do 2º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, localizado na Rua Panificador Silva, n.º 172, sala 01, Bairro Rosa Elze, na cidade de São Cristóvão -SE, perante mim, Tabelião, de passagem por essa Comarca, compareceu(ram) como **outorgante(s): AUTO POSTO TEIXEIRA LTDA, CNPJ nº 05.617.005/0001-81**, com sede à Rodovia -SE 206, KM 09, Galpão nº 01, Bairro Rural, Siriri/SE, representada neste ato por seu sócio administrador, **Sr. GERALDO CAMPOS TEIXEIRA**, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, nascido em 18/06/1972, natural de Aracaju/SE, filho de Geraldo de Santana Teixeira e Estefania de Sa Campos Teixeira, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 1.025.122 SSP/SE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº: 590.261.545-34, residente e domiciliado à Av. Governador Paulo Barreto de Menezes, nº 1936, Mansão Luiz Cunha, ap. 1001, Bairro Jardins, Aracaju/SE. Perante mim, disse o(a) outorgante que por este público instrumento nomeia e constitui como seu(s) bastante procurador(a), o(a) Sr.(a) **ANA CRISTINA SANTANA ARAUJO FORNELOS**, brasileira, maior, capaz, casada, gerente, **RG. nº 1433553 SSP/SE, CPF nº 991.263.115-34**, residente e domiciliada à Rua B, nº 201, Bl. 4, ap. 203, Bairro São Conrado, Aracaju, Sergipe, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a outorgante isoladamente perante junto a quem confere amplos, gerais poderes para representar a outorgante em processos licitatórios, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e Autarquias, DESO, podendo juntar, retirar apresentar e assinar papéis e documentos necessários, como também perante a Adema, inclusive o Bombeiro, Crea, Ibama, tudo requerer e assinar a bem de seus direitos e interesses, com a finalidade especial de resolver tudo que se fizer necessário em nome da Outorgante, alegando e assinando o que preciso for, oferecendo e retirando e documentos, cumprindo exigências e formalidades, cadastrando e/ou recadastrando, inscrevendo, cancelando, prestando declarações e informações de qualquer natureza, preenchendo formulários, ratificando e retificando, extraindo guias, recolhendo impostos, taxas e contribuições, receber notificações e citações, receber, dar recibo e quitação, efetuar pagamentos, podendo assinar documentos, declarações, proposta, respectivas atas e contratos, participar de sessões públicas de abertura e apresentar documentações de habilitação e proposta, podendo para tanto formular propostas, ofertas e lances de preços, assinar livros de atas, prestar esclarecimentos, aceitar, impugnar, deliberar, discordar, transigir, discutir, interpor recursos hierárquicos e administrativos, efetuar e receber cauções, realizar compras de editais de qualquer modalidade, apresentar e firmar proposta de preços, juntar e retirar, requerer e ratificar documentos, credenciar funcionários ou empregados, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao processo licitatório. Os elementos relativos à identificação do procurador e do objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pela(s) outorgante(s), que por eles se responsabiliza, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do presente

Cartório do 2º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, Rua Panificador Silva, nº 172, sala01,
Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49100-000/ telefone: 79 9 9824 0349, email:
emmanuelcavalcante@bol.com.br

CONFERE COM O ORIGINAL
Adquiridor do Espirito Santo
RG: 811.845 SSP/SE

AA 0864466

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE SÃO CRISTÓVÃO/SE
TABELIONATO DE NOTAS
2ª TABELIÃO – Bel. EMMANUEL CAVALCANTE DA SILVA

mandato, mesmo que aqui não expressamente declarado, podendo substabelecer, pelo que tudo dará por bom, firme e valioso, respondendo o (a) Outorgante civil e criminalmente pela exatidão das declarações ora efetuadas e o (a) Procurador (a) responsável pelos atos que praticar, nos limites e força do presente mandato. Os elementos relativos à qualificação e identificação do (a) Procurador (a), bem como o objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pelo Outorgante/Mandante que por eles se responsabiliza em caso de divergência de informações. Assim diz, pede e lavro a presente que, lida em voz alta, acha em tudo conforme, aceita, assina. Emolumentos: PROCURAÇÃO R\$ 64,96 (sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), sendo: TAXA: R\$ 54,13; FERD (Fundo Especial de Recursos e Despesas TJSE): R\$10,83; Eu _____, EMMANUEL CAVALCANTE DA SILVA, Tabelião, lavrei, li, encerro o presente ato, colhendo as assinaturas, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Nada mais. Trasladada em seguida. Guia de Recolhimento Extrajudicial nº 106180000979.



GERALDO CAMPOS TEIXEIRA

Em test. _____) da verdade

EMMANUEL CAVALCANTE DA SILVA

Tabelião do 2º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE



CONFERE COM O ORIGINAL
Tabelião do Espírito Santo
RG 811.846.952-5

Cartório do 2º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, Rua Panificador Silva, nº 172, sala01,
Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49100-000/ telefone: 79 9 9824 0349, email:
emmanuelcavalcante@bol.com.br